



1

Atibaia, 12 de dezembro de 2018

Ofício nº 058/2018

A
SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
A/c Sra. Magali Basile

Ref. Remanejamento de Verba

Solicitamos a esta Secretaria, a autorização para remanejamento da verba do projeto **Arte e Cultura em Movimento- Termo de colaboração 001/2017** destinada a lanche para utilizar no pagamento de custos trabalhistas, uma vez que foi necessária a rescisão contratual da integrante do projeto que não estava previsto anteriormente no plano de trabalho, o valor necessário a ser remanejado será de R\$3.542,16 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Sem mais, e, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Jerzy Włodzimierz Cichecki
Representante legal da entidade

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
CNPJ: 04226574/0001-33

Rua das Camélias, nº 520 - Chacaras Fernão Dias - Atibaia - CEP - 12954-636 - tel. 4416 1843

TIRAR - ESTADUAL - CONSUMO - ALUNOS
CRITA - ESTADUAL - DESP. PESSOAL - Rescisão Contratual

3.542,16

1.1



1194

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atibaia, 14 de dezembro de 2018

REF: ANÁLISE DE REMANEJAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO - OFÍCIO 058/2018

OSC: ESPAÇO CRESCER

Projeto: "ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO"

Processo: 37.280/2016

TC: 01/2017

Em análise ao pedido de adequação das despesas previstas no Plano de Trabalho vigente onde a OSC solicita o remanejamento de R\$ 3.542,16 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), previstos para as despesas com "Alimentos" para utilização no pagamento da rescisão trabalhista da funcionária JOSIANE NASCIMENTO DE CARVALHO DE SÁ, **AVALIAMOS QUE:**

- Não houve alteração de objetivos e metas;
- Não houve alteração do período de execução do projeto;
- Não houve alteração ou aditivo ao valor total do Termo de Colaboração;
- Houve apenas um remanejamento de valores para a continuidade do Projeto;
- A rescisão a ser paga contempla única e exclusivamente o tempo em que a mesma prestou serviço no Plano de Trabalho e durante a vigência do Termo de Colaboração;
- O pagamento é permitido pela Lei 13.019/2014 e suas alterações no Art. 46, Inciso I¹, que diz:

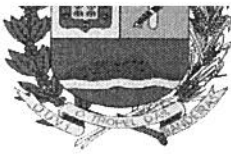
Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

- O Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo também faz a previsão deste tipo de despesa no item **b. Despesas Permitidas, fls. 129²**.


¹ Lei 13.019/2014, Art. 46, Inciso I. Link: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm

² Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Link: https://www.tcc.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/repasses_publicos_terceiro_setor.pdf




SECRETARIA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Diante o exposto e após confirmação de saldo disponível remanescente para executar o remanejamento proposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifesta-se favorável ao remanejamento de Recursos Financeiros no Plano de Trabalho proposto pela OSC.


Claudia Martins Costa Mesquita
Gestora de Parcerias


COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS


Dan Gonçalves Latin
CPF: 388.439.878-44


Reinaldo Feitoza do Nascimento
CPF: 017.556.398-56


Mara de Castro Valente
CPF: 057.016.158-47


Marcia Aparecida de Oliveira Forão
CPF: 099.480.208-04


Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

O Valor 3542,16 FOI REMANEJADO DO ITEM: ESTADUAL - CONSUMO - Alimentos E FOI CRIADO: ESTADUAL - DESP. C/ PESSOAL - RESERVA CONTRATUAL


Reinaldo Feitoza do Nascimento
Gerente da Divisão de Rede Socioassistencial Privada
16/01/19